



ACTA

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO CENTRO CÍVICO DE SANTA CRUZ - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 20 DE JANEIRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO -----

----- Aos quatro dias do mês de Janeiro de 2011, pelas catorze horas, neste Município de Torres Vedras, reuniu o Júri do Concurso, designado por despacho do Sr. Presidente de 12 de Novembro de 2009, constituído pelo Sr. Arq. Jorge Martins, nomeado presidente do Júri, pelo Sr. Arq. Tiago Baptista e pela Sra. Dra. Alexandra Luís, com as competências próprias do Júri bem como as delegadas pelo despacho já referido, nos termos dos artigos 69º, 109º e 227º todos do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP. -----

----- Iniciando-se a sessão, o Senhor Presidente do Júri recordou que o presente concurso decorre sob anonimato e deu conhecimento que foi recepcionado 1 pedido de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do CCP, o qual faz parte integrante da presente acta para todos os efeitos legais, tendo sido registado sob o número: 25153 de 27 de Dezembro de 2010. -----

----- De seguida, o Júri verificou ainda que o pedido supra referido deu entrada após o termo do prazo concedido para a recepção dos pedidos de esclarecimento, mas que se refere aos esclarecimentos já prestados pelo que deliberou dar resposta: -----

----- Assim, devem ser respeitadas as distâncias legais aos edifícios contíguos à área de intervenção, dado que constituem propriedade privada e não existe nenhum programa municipal para os mesmos. -----



----- Em cumprimento do disposto no artigo 50º do CCP, os esclarecimentos e rectificações constantes da presente acta serão unicamente disponibilizados na página <http://www.cm-tvedras.pt/outros/concursos/> e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes nos serviços municipais para consulta. -----

----- Ainda de acordo com o n.º 5 do artigo 50º do CCP, os esclarecimentos e rectificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência. -----

O Júri

(Arq. Jorge Martins)

(Arq. Tiago Baptista)

(Dra. Alexandra Luís)